



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 182, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado em: 29, 09, 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1293 Pág. 15/16

“Altera o Decreto nº 24/2021, que regulamenta as atividades escolares na Rede Municipal de Educação de Itapira”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 13 do Decreto nº 024, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (.....)

I - Creche

a) Manhã: das 07h00 às 11h30

b) Tarde: 12h00 às 16h30

(.....)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **05/10/2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Setembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO